



MÉLIUZ S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 14.110.585/0001-07

NIRE 3130011265-9

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/05/2022

Méliuz S.A. – “Méliuz” (B3: CASH3), nos termos da Resolução CVM nº 81/22 (“RES 81”), divulga o mapa final de votação sintético, consolidando os votos proferidos à distância e os votos proferidos presencialmente, identificando quantas aprovações, rejeições ou abstenções recebeu cada matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2022, às 19:00 horas (“AGE” ou “Assembleia”), conforme RES 81.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Luciano Cardoso Valle

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO | ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/05/2022

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS		
	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
AGE 1. Nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações (“Protocolo e Justificação”) que trata da incorporação, pela Companhia, de ações de emissão da Acessopar Investimentos e Participações S.A. (“Acessopar”), representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social.	289.223.242	0	0
AGE 2. Ratificar a contratação da GRANT THORNTON CORPORATE CONSULTORES DE NEGOCIOS LTDA. (CNPJ/ME 13.418.712/0001-77), empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da Acessopar (“Laudo de Avaliação”).	289.223.242	0	0
AGE 3. Aprovar o Laudo de Avaliação.	289.223.242	0	0
AGE 4. Aprovar a Incorporação de Ações nos termos do Protocolo e Justificação, com o conseqüente aumento do capital social da Companhia em no mínimo R\$?142.953.235,70 (cento e quarenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) e no máximo R\$?150.717.082,12 (cento e cinquenta milhões, setecentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e doze centavos) mediante a emissão de (a) no mínimo 59.071.585 (cinquenta e nove milhões, setenta e um mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e no máximo 62.279.786 (sessenta e dois milhões, duzentas e setenta e nove mil setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de R\$2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) por ação, que corresponde ao preço médio ponderado por volume das ações da Companhia no período de 27 de março de 2022 a 26 de abril de 2022, sendo certo que a definição do total de ações a serem emitidas dar-se-á nos termos do Protocolo e Justificação; (b) e 48 (quarenta e oito) bônus de subscrição, nos termos do Protocolo e Justificação e de acordo com os artigos 224, 225 e 252 da Lei nº 6.404; e (c) nos termos do Protocolo e Justificação, a soma do máximo de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que poderão ser entregues aos acionistas da Acessopar em função da sua incorporação de ações pela Companhia, incluindo aquelas provenientes do exercício de bônus de subscrição e earn-out, totalizam até 70.869.968 (setenta milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, novecentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.	289.223.242	0	0
AGE 5. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar o caput do art. 5º, a fim de contemplar o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações. ⁽¹⁾	285.843.998	0	0
AGE 6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração proposta no item 5 acima, caso aprovada. ⁽¹⁾	285.843.998	0	0

⁽¹⁾ Matéria retirada de pauta e que será objeto de apreciação dos acionistas em sede de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária. Dessa forma, os votos acima computados correspondem somente aos votos enviados por meio de Boletim de Voto a Distância anteriormente à realização da Assembleia, considerando a última posição acionária detida por tais acionistas, disponível para a Companhia.